

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 798/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ABERTURA DA AVENIDA LUIS CARLOS FURLIN, LOCALIZADA NO BAIRRO GURIRI, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO MARIRICU E A IMPLANTAÇÃO DE 1,1 KM DE SISTEMA VIÁRIO, CONTEMPLANDO DUAS FAIXAS DE CIRCULAÇÃO (MÃO E CONTRAMÃO), CICLOVIA, ACOSTAMENTOS, SISTEMA DE DRENAGEM E CONTENÇÕES AMBIENTAIS, INTERLIGANDO DIRETAMENTE A RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS AO LADO NORTE DO BALNEÁRIO DE GURIRI.

JUSTIFICATIVA:

O Bairro de Guriri tem sido beneficiado por importantes obras de infraestrutura que visam à sua modernização e integração urbana. A construção do novo acesso através do contorno de São Mateus, interligando a BR-101 Norte ao Lado Sul do Balneário de Guriri, bem como o binário previsto para conectar a Rodovia Othovarino Duarte Santos (ES-315) ao Sul de Guriri, representa um avanço significativo na mobilidade urbana do Município.

Entretanto, para que essa reestruturação viária seja completa, é essencial também promover a interligação direta da ES-315 com o Lado Norte de Guriri, através da continuidade da Avenida Luis Carlos Furlin, sobre o Rio Mariricu.

Esta indicação contempla a construção de uma ponte, além da pavimentação de 1,1 km de via com infraestrutura adequada, promovendo conforto, segurança e fluidez no tráfego.

O Projeto proposto proporcionará mobilidade urbana eficiente, reduzindo congestionamentos e melhorando o acesso ao Bairro que é um dos principais destinos turísticos do Espírito Santo.

A estrutura proposta beneficiará tanto os moradores locais quanto os turistas que visitam Guriri, uma das praias mais frequentadas do Estado.

A Ilha de Guriri, por sua condição geográfica, possui poucos acessos viários, sendo este um dos principais gargalos para o desenvolvimento pleno do balneário. A obra proposta pela presente indicação é viável economicamente, socialmente e ambientalmente. Com a implantação deste novo acesso pelo Lado Norte da ilha, haverá:

- Redução significativa do fluxo de veículos no centro de Guriri, aliviando os constantes congestionamentos;

Continua...

Continuação da Indicação nº 798/2025

- Redução no tempo de deslocamento, especialmente em períodos de alta temporada;
- Menor impacto ambiental, com a diminuição da emissão de gases poluentes provocada por veículos parados em filas;
- Melhoria na qualidade de vida da população marginal à Rodovia, que sofre com o barulho e os impactos do tráfego intenso;
- Estímulo ao turismo e à economia local, com a modernização dos acessos e melhor distribuição do fluxo de visitantes.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta Indicação e que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 06 de outubro de 2025.

ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora